



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

EMENDA A LEI ORGANICA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre emenda à Lei Orgânica do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA Faz Saber que a Câmara Municipal de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 5º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - A identificação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, bem como placas indicativas de obras e realizações da Administração Municipal, timbre e chancela de quaisquer documentos, circulares e publicações relativas às coisas públicas, não serão feitas com a utilização de nenhuma expressão senão a de **"GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"** ou de **"CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA"**, e de nenhum outro símbolo que não seja o brasão e/ou a bandeira oficial do Município, para veículos, na proporção de 30 centímetros de altura por 30 centímetros de largura, e para obras, proporcionalmente ao tamanho da placa de denominação da obra a ser assentada no local, exceto quando se tratar da inserção do Logo Turístico, bem como para os 17 selos dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de setembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-01-Out-2021-13:50-000262-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - "TOM PODER DIANA DO PODER"





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa possibilitar a inserção destes selos da ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a tendência mundial afim de atender a agenda 2030 no qual os ODS fazem parte, cada ação em seus respectivos Departamentos; Unidades Gerenciais Básicas; Autarquias, Poder Legislativo, e outros, os quais serão norteados no que tange aplicar os recursos públicos baseados nos ODS e terão importância significativa para que o que estamos prestes a se transformar que é a Estancia Turística, bem como, para somarem no Programa Município Verde Azul, além de trazer a público os ODS, nivelando informação nessa tendência mundial com nossa população

Os **ODS** representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030.



Os **Objetivos** de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem parte da Agenda Mundial 2030 adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 **objetivos** e 169 metas a serem atingidos até 2030.

São estes os 17 significados dos selos:

- **01 – Erradicação da pobreza:** acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **02 – Fome zero e agricultura sustentável:** acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- **03 – Saúde e bem-estar:** assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- **04 – Educação de qualidade:** assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- **05 – Igualdade de gênero:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **06 – Água limpa e saneamento:** garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- **07 – Energia limpa e acessível:** garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **08 – Trabalho decente e crescimento econômico** promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- **09 – Inovação infraestrutura:** construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **10 – Redução das desigualdades:** reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **11 – Cidades e comunidades sustentáveis:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **12 – Consumo e produção responsáveis:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **13 – Ação contra a mudança global do clima:** tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).
- **14 – Vida na água:** conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- **15 – Vida terrestre:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- **16 – Paz, justiça e instituições eficazes:** promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **17 – Parcerias e meios de implementação:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENANA DO POVO"

01-01-2021-12:51-00263-1/2





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Avenida Frei Marcelo Manilha, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

